



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 736/2008

"ALTERA O ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº. 674, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O art. 5º da Lei Municipal nº. 674, de 31 de dezembro de 2007, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Mateus para o exercício financeiro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. Ficam ainda autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de **21% (vinte e um por cento)** do total da despesa autorizada em seus respectivos orçamentos, para reforço de dotações orçamentárias, utilizando como fontes de recursos as definidas no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964".

Art. 2º. Os demais artigos da Lei Municipal nº. 674/2007 permanecerão inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a **03 de novembro de 2008**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos dezenove (19) dias do mês de novembro (11) do ano dois mil e oito (2008).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura
na data supra.


MAGNA MARIA ROCHA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº. 2.654/2006